# Curso de capacitação em elaboração de projetos para obtenção de recursos junto ao FEHIDRO/2010

CBH-TG

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

PRESERVANDO OS RECURSOS HÍDRICOS

www.comitetg.sp.gov.br

DAEE

- OBJETIVO

- ESTRUTURAÇÃO
  - definições e funções SIGRH;
  - financiamento FEHIDRO/2010;
  - prestação de contas
  - inadimplência

CBH-TG
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE
PRESERVANDO OS RECURSOS HÍDRICOS
www.comitetg.sp.gov.br

DAEE

# Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos

## SIGRH: Definições e funções

Biól. Roberto Teixeira de Lima
CBH-TG
CRHi / SMA

CBH-TG
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE
PRESERVANDO OS RECURSOS HÍDRICOS
www.comitetg.sp.gov.br

DAEE

# SIGRH

<u>Constituição do Estado de São Paulo (1989)</u>

- instituiu o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- congregando órgãos estaduais, municipais e a sociedade civil $\rightarrow$ tripartite = 1/3 + 1/3 + 1/3;
- recursos financeiros e institucionais para garantir os usos múltiplos de forma racional e a proteção da qualidade e da quantidade dos recursos hídricos.

CBH-TG

DAEE

# SIGRH

Política Estadual de Recursos Hídricos (1991)

Lei 7.663

- estabelece as normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos (PERH) e ao SIGRH;
- Cria o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) e os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs);
- Cria o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

CBH-TG

DAEE

# SIGRH

## FEHIDRO

- supervisionado por componentes do CRH através do Conselho de Orientação (COFEHIDRO);
- agentes técnicos analisam e avaliam a viabilidade técnica e os custos dos empreendimentos e fiscalizam sua execução
- sem a aprovação do Agente Técnico o financiamento não se efetiva.
- no aspecto financeiro, o FEHIDRO é administrado pelo Agente Financeiro.

CBH-TG

DAEE

# SIGRH

COLEGIADOS
CRH e CBHs
Com poder deliberativo
PERH
REL EST SIT RH
PB
RS RH BH
DELIBERAÇÕES
PROJETOS
$
CORHI
Câmaras Técnicas
CRH / CBHs
DELIBERAÇÕES
FEHIDRO
COFEHIDRO
(Conselho Orientador)
PRESTAÇÕES
DE CONTAS
$

# CBH-TG

- 15/12/1995
- 66 MUNICÍPIOS
- UGRHI 15
- 18 REPRESENTANTES / SEGMENTO
- 5 CÂMARAS TÉCNICAS:
  - Planej. Gerenciamento RH
  - Assuntos Institucionais
  - Águas Subterrâneas
  - Usos Múltiplos
  - Saneamento

- PROMOVER DEBATES
- ARTICULAR A ATUAÇÃO DAS ENTIDADES
- ARBITRAR CONFLITOS (1ª INSTÂNCIA)
- APROVAR E ACOMPANHAR O PLANO DE BACIA
- ESTABELECER COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA
- ESTABELECER CRITÉRIOS PARA EMPREENDIMENTOS
  - Deliberações
  - CT → Plenário

CBH-TG

DAEE

# CBH-TG

COMITÊ DA BACIA TURVO/GRANDE - UGRHI 15
15
Estado de São Paulo
Turvo e Grande
São José dos Dourados
Baixo Pardo Grande
Sapucaí Mirim e Grande
Baixo Tietê
Pardo
Tietê Batalha
Aguapeí - Peixe
Mogi Guaçu
Tietê Jacaré
Pontal do Paranapanema
Médio Paranapanema
Serra da Mantiqueira
Piracicaba Capivari e Jundiaí
Paraíba do Sul
Sorocaba e Médio Tietê
Alto Tietê
Alto Paranapanema
Litoral Norte
Baixada Santista
Ribeira de Iguape e Litoral Sul
CBH-TG
DAEE

# Programas e ações financiáveis pelo FEHIDRO

Diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO (Del. CBH-TG 165/2009):

- Projetos que visem à elaboração de Planos Diretores de Restauração, Conservação, Preservação e Recomposição Florestal na Bacia Hidrográfica do Turvo-Grande;
- Projetos, serviços e obras projetos de conservação de solo, diagnósticos ambientais e macrodrenagem, que proporcionem benefícios de caráter regional abrangendo toda a Bacia Hidrográfica às ações eminentemente locais;
- Estudos e/ou projetos que visem à proteção e conservação tanto quantitativamente como qualitativamente das águas subterrâneas;
- Empreendimentos na área de educação ambiental

CBH-TG

DAEE

São pré-requisitos para inscrição de solicitação de Recursos do FEHIDRO, estar em conformidade com o MPO e demonstrar explicitamente no seu escopo e conteúdo:

- I - Foco voltado aos recursos hídricos;
- II - Vinculação com o Plano de Bacia Hidrográfica e, dependendo da abrangência do empreendimento, com o PERH;
- III - Utilização de dados e estudos existentes;
- IV - Apresentação de metas claras, exeqüíveis e mensuráveis;
- V - Descrição de sistemáticas de quantificação e espacialização;
- VI - Formato de apresentação de dados e resultados em sistemas abertos (arquivos digitais de boa portabilidade) e com extensões que permitam acesso público;
- VII - Previsão de apresentação de Relatório Técnico que demonstre as atividades desenvolvidas, dados utilizados, resultados obtidos e benefícios decorrentes ( no caso de empreendimentos que envolvam discussões, reuniões, eventos, dentre outros, deverão ser apresentadas, também, comprovações da divulgação e da participação de membros de colegiados) e outros;
- VIII - Indicadores de resultado, que permitam avaliar a eficiência do empreendimento;
- IX - Atender as orientações dos órgãos competentes;
- X - Apresentação de projeto de engenharia, nos casos de financiamento de empreendimentos estruturais.

CBH-TG

DAEE

# Quem pode obter recursos:

- Pessoas jurídicas de direito público, da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios de São Paulo;
- Concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com atuação nos campos do saneamento, no meio ambiente ou no aproveitamento múltiplo de recursos hídricos;
- Consórcios intermunicipais regularmente constituídos
- Pessoas jurídicas de direito privado, usuárias de recursos hídricos.

CBH-TG

DAEE

E entidades privadas sem finalidades lucrativas, usuárias ou não de recursos hídricos, com constituição definitiva **há pelo menos quatro anos**, nos termos da legislação pertinente, que **detenham entre suas finalidades principais a proteção ao meio ambiente ou atuação na área de recursos hídricos e com atuação comprovada no âmbito do Estado de São Paulo ou da Bacia Hidrográfica;**

CBH-TG

DAEE

CBH-TG

DAEE

# Modalidade de financiamento

- Reembolsável
- Não reembolsável (fundo perdido)

## Tomadores de recursos não reembolsáveis

- Entidades de direito público da administração direta e indireta do Estado ou dos Municípios
- Entidades privadas sem finalidades lucrativas.

CBH-TG

DAEE

# Tomadores de recursos reembolsáveis

Empresas de direito privado com finalidade lucrativa usuárias de recursos hídricos

Tomadores que apresentem empreendimentos de recuperação florestal em áreas autuadas por supressão de vegetação nativa, ou sobre as quais não existam obrigações administrativas ou judiciais e cultivo de mudas de caráter comercial.

CBH-TG

DAEE

# Objeto de financiamento

São financiáveis para a implantação dos empreendimentos, desde que devidamente comprovadas, as seguintes despesas com:

- materiais de escritório e informática quando necessárias para desenvolver o empreendimento, limitadas a 1% do seu custo global;
- locação de salas, de veículos automotores (ônibus, caminhonete para transporte de equipamentos, caminhão de som, etc.) e equipamentos audiovisuais quando necessários para a realização de eventos específicos e inerentes ao empreendimento, desde que não sejam de propriedade do tomador ou de parceiros;
- construção ou reforma de bens imóveis necessários ao empreendimento de interesse do Plano Estadual de Recursos Hídricos, com aprovação, verificação e comprovação de resultados pelos agentes técnicos para as entidades públicas na modalidade não reembolsável;
- serviços técnicos imprescindíveis à execução do empreendimento realizados por pessoas físicas ou jurídicas (terceirizados), desde que os respectivos valores estejam dentro do limite percentual estabelecido pelo Agente Técnico, e respeitem os valores máximos definidos no Anexo 14

CBH-TG

DAEE

# ANEXO XIV do MPO

## Valores máximos para pagamento de mão-de-obra (financiada ou de contrapartida)

| CARGO | VALORES EM UFESP (com encargos) |
|---|---|
| Mão-de-obra para trabalho de campo | 3,00/dia |
| Estagiário nível médio | 0,30/hora |
| Estagiário nível superior | 0,60/hora |
| Técnico nível médio | 3,00/hora |
| Técnico nível superior | 5,00/hora |
| Consultoria | 8,00/hora |

CBH-TG

DAEE

deslocamentos necessários à execução do empreendimento, previstos na planilha de orçamento, restritos ao Estado de São Paulo, condicionadas à aprovação do Agente Técnico e considerando:

- o limite de 12 (doze) UFESPs para refeição(ões) e pernoite em deslocamento superior a 18 horas a cada período de 24 horas;
- o limite de 4 (quatro) UFESPs para refeição(ões) em deslocamento superior a 12 horas e igual ou inferior a 18 horas;
- o limite 2,5 (duas e meia) UFESPs para refeição com deslocamento superior a 6 horas e igual ou inferior a 12 horas;
- o consumo de combustível compatível com o veículo utilizado;
- os pedágios;
- **Valor UFESPs/2010 = R$ 16,42**

deslocamentos para fora do Estado exclusivamente no Programa de Duração Continuada (PDC) ..\TG_2010_PDC_Programa de Duração Continuada.doc que prevê atividades de articulação com Estados vizinhos e com a União;

táxi e passagens aéreas, mesmo que previstas no orçamento, somente quando o Agente Técnico constatar que são necessárias ao cumprimento do objeto;

CBH-TG

DAEE

hospedagem e locomoção para participantes de cursos ou eventos em geral, de natureza especial e relevante interesse para o SIGRH, mediante prévia aprovação do Agente Técnico;

envio de correspondência estritamente relacionada com a execução do empreendimento, desde que seja apresentada a lista de todos os destinatários (nome e endereço completo);

construção ou ampliação de viveiros, ou produção de mudas, desde que incluídos:

- o plantio das mudas nativas regionais produzidas no primeiro ciclo e os respectivos tratos culturais, para recuperação florestal em áreas não autuadas e sem obrigações administrativas ou judiciais;
- a produção de mudas nativas regionais até o final do contrato do FEHIDRO

importação de equipamentos;

licenciamento ambiental e/ou outorga do direito de uso da água;

material de consumo pertinente ao empreendimento, desde que constante da Planilha de Orçamento;

fornecimento de alimentação aos participantes dos eventos financiados, mediante expressa justificativa aprovada pelo Agente Técnico, e limitadas a 0,25 UFESP por pessoa, por período.

CBH-TG

DAEE

Aplicam-se somente a entidades estaduais e municipais de direito público da administração direta e indireta que não possuam receita tarifária (dependem de dotação orçamentária):

15. equipamentos e acessórios de informática;
16. mobiliário e materiais de escritório em geral;
17. equipamentos audiovisuais em geral;
18. automóveis, caminhonetes, furgões e barcos, novos, desde que comprovadamente indispensáveis para a implantação de programas, projetos, serviços e obras previstos no PERH;
19. equipamentos e acessórios para implantação, atualização e ampliação de sistema de informações e/ou monitoramento da quantidade e qualidade dos recursos hídricos;
20. equipamentos indispensáveis ao cumprimento do objeto principal do empreendimento.

As entidades estaduais e municipais da administração indireta que possuam receita tarifária podem excepcionalmente receber financiamento não reembolsável para os itens 15 ao 20, desde que o empreendimento, além de atender os demais dispositivos do MPO 2010, seja objeto de justificativa específica na deliberação do Colegiado abordando a necessidade e conveniência do Tomador proposto.

CBH-TG

DAEE

Podem ainda candidatar-se à obtenção de financiamento não reembolsável para os itens 15 ao 20 universidades, entidades de pesquisa, de ensino superior e desenvolvimento tecnológico, e entidades da sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, desde que:

- tenham seus projetos e programas em parceria e consonância com órgãos ou entidades públicas que comprovadamente participam da implantação do PERH;

- apresentem termo de cooperação técnica ou compromisso de doação celebrado com o órgão ou entidade pública envolvida, comprovando que as ações são de interesse comum e contribuem para a implantação do PERH, e prevendo que os bens móveis, equipamentos e materiais adquiridos serão doados sem ônus à administração pública ao final do empreendimento (Anexo 13);

- possuam estrutura de recursos humanos e de infraestrutura próprios, compatíveis com a condução técnica, administrativa e financeira do empreendimento apresentado.

CBH-TG

DAEE

# O que não pode ser financiado

- administração da execução do empreendimento;
- despesas referentes à utilização de mão de obra e de equipamentos próprios do Tomador ou de parceiros;
- premiações em geral;
- bolsa de estudos, ou qualquer outro tipo de bolsa;
- operação e manutenção de empreendimentos, exceto nos casos previstos no PERH;
- procedimento licitatório;
- utilização de instalações (sedes, prédios, salas, laboratórios etc.) e de equipamentos (veículos, computadores, telefones, fax, copiadoras etc.) pertencentes ao Tomador ou aos parceiros;
- materiais, serviços e equipamentos provenientes de doações de entidades públicas ou repasses não reembolsáveis de recursos públicos;
- rescisões de contrato de trabalho;
- gastos com bebidas alcoólicas inclusive dentro do limite estabelecido para despesas com alimentação;

CBH-TG

DAEE

- produção de *Pinus spp* e *Eucaliptus spp* para associações de reposição florestal e demais entidades beneficiadas com recursos dos consumidores de produtos florestais, nos termos da Resolução Conjunta SMA/IBAMA 04/96 de 26.04.1996 e da Lei Estadual 10.780 de 09.03.2001;
- recuperação florestal em áreas autuadas por supressão de vegetação nativa ou sobre as quais existam obrigações administrativas ou judiciais determinando a sua recuperação, na modalidade não reembolsável;
- produção de mudas que serão doadas para recuperação florestal em áreas autuadas por supressão de vegetação nativa ou sobre as quais existam obrigações administrativas ou judiciais determinando a sua recuperação, na modalidade não reembolsável;
- aluguel de instalações, equipamentos ou veículos de qualquer natureza de propriedade do Tomador ou de parceiros;
- hospedagem e/ou locomoção individual de participantes de cursos ou eventos;
- serviços prestados pelos cooperados da Cooperativa que é a tomadora do financiamento

CBH-TG

DAEE

# Constitui contrapartida

- materiais de escritório e informática quando necessários para desenvolver o empreendimento, limitados a 1% do seu custo global;
- locação de salas, de veículos automotores (ônibus, caminhonete para transporte de equipamentos, caminhão de som, etc.) e equipamentos audiovisuais quando necessários para a realização de eventos específicos e inerentes ao empreendimento, desde que não sejam de propriedade do tomador ou de parceiros;
- envio de correspondência estritamente relacionada com a execução do empreendimento, desde que seja apresentada a lista de todos os destinatários (nome e endereço completo);

CBH-TG

DAEE

- despesas gerais de manutenção do Tomador e executor, como contas de telefone, água e luz, limitadas a 2% do custo global do empreendimento, que tenham vinculação exclusiva com o mesmo e estejam previstas na planilha de orçamento, a critério do Agente Técnico;
- horas do responsável pelo acompanhamento da implantação do empreendimento, direção técnica, coordenação técnica ou denominações equivalentes, em percentual máximo de 10% do total da contrapartida oferecida e a critério do Agente Técnico;
- fornecimento de bens ou da prestação de serviços provenientes da formalização de convênio, termo de compromisso ou de cooperação entre o Tomador e pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
- execução da placa informando o suporte do Governo do Estado de São Paulo, através do FEHIDRO, com indicação do Colegiado, de acordo com modelo estabelecido pelo órgão competente e fornecido pela SECOFEHIDRO (Anexo 15 – Modelo de Placa), nos casos de obras;

CBH-TG

DAEE

- despesas referentes à utilização de mão-de-obra do Tomador condicionadas à apresentação de:

a) planilha homem/hora com os nomes dos funcionários envolvidos na execução do empreendimento, quantidade de horas necessárias e respectivo custo, podendo ser incluído o custo referente aos encargos sociais e excluídos os benefícios (seguro de vida, auxílio alimentação, assistência médica etc.), obedecidos os limites estabelecidos no Anexo 14;

b) declaração do responsável legal pelo financiamento atestando o custo homem/hora;

despesas referentes à utilização de equipamentos próprios do Tomador exclusivamente para a execução de obras civis e de recuperação de áreas degradadas, condicionadas à apresentação de:

a) planilha de horas/equipamentos utilizados na execução de obras, demonstrando os custos envolvidos, sem considerar a Bonificação de Despesas Indiretas (BDI);

- serviços prestados pelos cooperados da Cooperativa que é a tomadora do financiamento;
- investimentos referentes exclusivamente ao empreendimento, realizados após a deliberação de indicação pelo Colegiado, devidamente licenciado quando couber, e sujeito à aprovação do Agente Técnico.

CBH-TG

DAEE

Enquadramento das solicitações (categorias)
D.165/2009-art.4º

- Gestão de recursos hidricos
- Estudos, projetos e programas
- Serviços e obras

CBH-TG

DAEE

# Gestão de recursos hídricos

- **PDC 1 -** PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS
- **PDC 04 -** DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS
- **PDC 05 -** CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS SUPERFICIAIS DE ABASTECIMENTO URBANO e ou Rural
- **PDC 06 -** DESENVOLVIMENTO RACIONAL DA IRRIGAÇÃO
- **PDC 08/09 -** PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA A EROSÃO DO SOLO E O ASSOREAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA

CBH-TG

DAEE

# Estudos, projetos e programas

**PDC 03 -** SERVIÇOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

**PDC 08 -** PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES

**PDC 09-** PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA A EROSÃO DO SOLO E O ASSOREAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA

CBH-TG

DAEE

# Serviços e Obras

**PDC 03 -** SERVIÇOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

**PDC 08 -** PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES

**PDC 09 -** PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA A EROSÃO DO SOLO E O ASSOREAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA

CBH-TG

DAEE

# Empreendimentos

## Estruturais
(serviços e obras)

## Não Estruturais
(estudos,projetos
Programas)

CBH-TG

DAEE

# Roteiro orientativo
# - estrutura básica -

- Objetivo: orientar quanto a estrutura básica do pleito (principais tópicos) e os aspectos técnicos mínimos a serem atendidos e apresentados por possíveis tomadores de recursos para realização do empreendimento.

CBH-TG

DAEE

# Principais Tópicos
# (não estruturais)

1 – Título: Deve ser capaz de informar a que se destina e o que se pretende realizar. Deve ser simples, sugestivo e informativo.

2 – Apresentação/Introdução: Apresenta o problema ou situação que será abordada no projeto; o que se pretende resolver ou transformar, caracterizando suas dimensões, origens, histórico, implicações e todas as informações possíveis. Incluir o(s) descritivo(s) da(s) comunidade(s) e da(s) população (ões) a ser (em) beneficiada(s).

CBH-TG

DAEE

# 3 – Justificativa: (Por quê?)

Justifica a necessidade, ressalta a importância e o impacto da intervenção que esta sendo proposta. Demonstra também a relação do projeto com trabalhos anteriormente desenvolvidos e relação com projetos, planos ou programas mais amplos.

# 4 – Objetivos : (Para que? Para quem?)

Estabelecem o efeito que se espera do projeto e devem ser coerentes com a justificativa.

**Objetivo Geral:** razão maior do projeto; impacto ou resultado que se busca.

**Objetivos Específicos:** situação que se espera quando termina o projeto; conseqüências previstas e específicas do projeto**.**

CBH-TG

DAEE

# 5 – Metas: (O que se pretende?)

Quantificar os resultados esperados. Dever ser: relacionadas com os objetivos específicos; coerentes com as atividades propostas, com os recursos solicitados e com o prazo de execução. Deverá ser explicitado o escopo dos estudos e projetos a serem desenvolvidos e apresentados

# 6 – Metodologia: (Como? Com quê? Onde? Quando?)

Descreve detalhadamente as atividades, procedimentos e técnicas a serem adotadas para o desenvolvimento do projeto devendo ser coerentes com as metas e objetivos propostos. Deverão ser informados quais os produtos e respectivos quantitativos e formatos a serem apresentados e/ou executados e/ou entregues por atividade, bem como a oportunidade de apresentação dos mesmos de acordo com o cronograma proposto (item 10). Os produtos a serem apresentados deverão estar claramente identificados com os objetivos e metas.

CBH-TG

DAEE

7 – Memória de cálculo: Descreve detalhadamente toda informação que é determinante para a composição dos quantitativos e custos de cada atividade componente da Planilha Orçamentária modelo FEHIDRO. Deverão ser colocadas todas as informações das fontes de referência (ou dos critérios adotados para composição dos custos apresentados) que não tiveram embasamento nos preços adotados pelo FEHIDRO

CBH-TG

DAEE

8 – Contrapartida: Descreve os itens do projeto que serão custeados pelo Proponente. O **percentual oferecido** como contrapartida **deve ser demonstrado** no desenvolvimento de todas as etapas da implantação do empreendimento financiado.

9 – Planilha de orçamento: ( modelo FEHIDRO – ANEXO 8) Contém todas as atividades previstas no projeto com seus respectivos valores unitários, valores totais e a fonte do recurso (FEHIDRO ou Contrapartida).

10 – Cronograma Físico – Financeiro : ( modelo FEHIDRO – ANEXO 7) Descreve todas as atividades do projeto, que devem ser as mesmas descritas na Planilha de Orçamento (item 9), quantifica-as no tempo e agrega as informações referentes aos custos.

CBH-TG

DAEE

11 – Bibliografia: Relaciona os autores ou publicações citadas no projeto e/ou que ajudaram na conceituação do problema.

12 – Anexos: Contem informações relevantes e que não foram possíveis de serem inseridas no corpo do projeto, mas que são úteis para uma melhor compreensão, tais como: projetos e sistemas que apresentam interface com a proposta ou que tenham sido elaborados anteriormente, sistemas existentes, mapas, plantas, fotos, relatórios de pesquisa, entre outros.

CBH-TG

DAEE

# Principais Tópicos (estruturais)

1 – Título

2 – Apresentação/Introdução: Introduz o problema ou situação que será abordado pela obra ou serviço, o que se pretende executar, resolver ou transformar. Deverá conter:

- Descritivos da(s) comunidade(s) e da(s) população (ões) a ser (em) beneficiada(s);
- Comentários a respeito dos sistemas existentes nessa(s) comunidade(s);
- Mapas, plantas, fotos e demais informações que porventura forem importantes para a caracterização da proposta.
- Relação dessas obras ou serviços com trabalhos anteriormente desenvolvidos, bem como sua relação com projetos, planos ou programas mais amplos.
- Relação entre o problema existente e o que a proposta das obras ou serviços a serem executados acarretará;

CBH-TG

DAEE

# 3 – Justificativa da necessidade da obra:

(Por quê?)

Deverão ser justificados a necessidade, a importância e o impacto da intervenção que está sendo proposta.

# 4 – Objetivos/Metas: (Para quê? / O que se pretende? / Quais são os ganhos ambientais do empreendimento?)

Esclarece o que se espera com a execução das obras ou serviços e deve ser coerente com a justificativa.

CBH-TG

DAEE

5 – Regulamentação/especificação dos serviços: Descreve as principais atividades a serem desenvolvidas, normas, procedimentos e técnicas necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos, devendo ser coerentes com as metas/objetivos e cronograma proposto (item 10).

6 – Projetos: Deverá ser apresentado o detalhamento das obras ou serviços a serem executados, devendo constar toda informação técnica necessária para a perfeita execução dos serviços. No caso de Obras, deverá ser anexado o **Projeto Executivo**. Para obras/serviços de engenhari – ART.

CBH-TG

DAEE

- ***<u>Lei 8.666, artigo 6º, incisos IX e X</u>***

...

- **Artigo 6º -** ...

...

- **Inciso IX - PROJETO BÁSICO** - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
- Desenvolvimento da solução escolhida identificando todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas;
- Identificação dos serviços a executar, dos materiais e equipamentos a incorporar à obra e suas especificações;
- Informações sobre o método construtivo empregado;
- Informações pertinentes ao plano de licitações, suprimentos, fiscalização, etc.;
- Orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos de serviços.

- **Inciso X - PROJETO EXECUTIVO** - conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- ...

CBH-TG

DAEE

7 – Memória de Cálculo: Descreve detalhadamente toda informação que é determinante para a composição dos quantitativos e custos de cada atividade componente da Planilha Orçamentária, de acordo com os projetos apresentados no item 6. Deverão ser colocadas todas as informações das fontes de referência(ou dos critérios adotados para composição dos custos apresentados) que não tiveram embasamento nos preços adotados pelo FEHIDRO

8 – Contrapartida:

CBH-TG

DAEE

9 – Planilha de orçamento: (modelo FEHIDRO – anexo 8)

10 – Cronograma físico – finaceiro: (modelo FEHIDRO – anexo 7)

11 – Responsabilidades técnicas: Relaciona os autores do projeto referência das obras ou serviços e/ou que ajudaram na conceituação do problema, anexando currículos dos responsáveis e co-responsáveis com respectivas ARTs.( Anotações de Responsabilidades Técnicas).

12 - Anexos

CBH-TG

DAEE

# FINACIAMENTO FEHIDRO/2010

CBH-TG

DAEE

Deliberação
CBH-TG 166/2009

Fixa prazos e
procedimentos

I - Ofício

II - Solicitação

# OFÍCIO

- 2 vias
- Assinadas pelo representante legal

- ..\TG_2010-Oficio - Modelo de solicitação de Empreendimento.doc

CBH-TG

DAEE

# SOLICITAÇÃO

- Envelope administrativo (2 vias) - em conformidade ao MPO e à **Deliberação CBH-TG nº 165/2009,** com todas as páginas numeradas na seguinte ordem: certidões (INSS, FGTS e Tributos Federais), Ficha Resumo, Cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, documentos técnicos, licenças e autorizações(quanto pertinentes), documentos adicionais (se necessário).
- Envelope técnico (2 vias) - Termo de Referência e projetos

CBH-TG

DAEE

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**
**FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO**
**ANEXO III, IV e V do MPO**

## 1) **Ficha Resumo do Empreendimento** - Anexo I ou II

CBH-TG

DAEE

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**
**FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO**
**ANEXO I e II do MPO**

# FICHA RESUMO DE EMPREENDIMENTO

## 1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR DE RECURSOS DO FEHIDRO)

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão social ou Nome: | | | | | CNPJ: |
| Endereço (logradouro, número e complemento): | | | | CEP: | Município: |
| DDD: | Telefone(s): | DDD: | Fax: | E-mail: | |
| Atividade principal: | | | | Segmento: Estado, municípios ou sociedade civil | |
| Justificativa de ser a tomadora para o empreendimento: | | | | | |
| Experiência na área temática do empreendimento e resultados já alcançados em outras oportunidades: | | | | | |
| Aptidão da entidade em desenvolver trabalhos semelhantes ao proposto: | | | | | |
| Equipe: | | | | | |
| Nome do responsável legal (1): | | | | | Cargo: |
| Nº do Documento de Identidade (RG ou equivalente): | | | | Tipo: | CPF: |
| Nome do responsável legal (2): No caso de mais de um dirigente do Tomador assinar o contrato | | | | | Cargo: |
| Nº do Documento de Identidade (RG ou equivalente): | | | | Tipo: | CPF: |

CBH-TG

DAEE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO
ANEXO I e II do MPO

# FICHA RESUMO DE EMPREENDIMENTO

## 2. REPRESENTANTE PARA CONTATO

(*responsável pelo acompanhamento do contrato e recebimento de comunicações*)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome: | | | | | | |
| Cargo: | | | | | CPF: | |
| Endereço (logradouro, número e complemento): | | | | | CEP: | Município: |
| DDD: | Telefone(s): | DDD: | Fax: | E-mail: | | |

CBH-TG

DAEE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO
ANEXO I e II do MPO

# FICHA RESUMO DE EMPREENDIMENTO

| 3. EMPREENDIMENTO |
|---|
| **Título do Empreendimento** |
| **Localização geográfica** |
| **Duração** |
| **Resumo** |
| **Diagnóstico** |
| **Justificativa** (***por que executar o projeto?***) |
| **Objetivo** |
| **Metas** (*são as etapas necessárias à obtenção dos resultados. Para sua melhor definição devem ser:*<br>*- mensuráveis: refletirem a quantidade a ser atingida*<br>*- específicas: remeterem-se a questões específicas e não genéricas*<br>*- temporais: indicarem prazo para sua realização*<br>*- alcançáveis: serem factíveis, realizáveis*<br>*- significativas: guardarem correlação entre os resultados a serem obtidos e o problema a ser solucionado ou minimizado)* |

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO
ANEXO I e II do MPO

# FICHA RESUMO DE EMPREENDIMENTO - ESTRUTURAL

| |
|---|
| **Riscos à execução do empreendimento e estratégias de minimização ou equacionamento** |
| **Público alvo** |
| **Cronograma Físico-Financeiro** |
| **Planilha de Orçamento** |
| **Equipe técnica**<br>*- Nome do profissional*<br>*- Função*<br>*- Dedicação*<br>*- Instituição empregadora*<br>*- Fonte pagadora* |

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**
**FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO**
**ANEXO I e II do MPO**

# . ICHA RESUMO DE EMPREENDIMENTO – NÃO ESTRUTURAL

| |
|---|
| **Estratégia para execução do empreendimento** |
| **Riscos à execução do empreendimento e estratégias de minimização ou equacionamento** |
| **Público alvo** |
| **Produtos** |
| **Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento** |
| **Equipe técnica**<br>*- Nome do profissional*<br>*- Função*<br>*- Dedicação*<br>*- Instituição empregadora*<br>*- Fonte pagadora* |

CBH-TG

DAEE

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**
**FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO**
**ANEXO I e II do MPO**

# FICHA RESUMO DE EMPREENDIMENTO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Modalidade de financiamento:** *(marque com um "X")* | Reembolsável | | | | Não reembolsável | | | |
| **Assinale com "X" o indicador de benefícios a ser utilizado** | Controle de perdas em sistema de abastecimento de água (população atendida) | | Canalização (metros lineares) | | Coleta e tratamento de esgotos (população atendida) | | Conservação do solo (metros lineares) | |
| | Educação ambiental (contratos) | | Estudos e projetos (contratos) | | Galerias de águas pluviais (metros Lineares) | | Planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos (contratos) | |
| | Poço tubular profundo ($m^3/h$) | | Recomposição de matas ciliares (hectares) | | Controle de poluição difusa (t /dia) | | Resíduos sólidos (Kg/dia) | |
| | Outros (tipo e unidade) | | | | | | | |
| **Quantitativos do indicador escolhido:** | | | | | **População beneficiada em número de habitantes:** *(Público Alvo)* | | | |
| **Categoria:** *(marque com um "X")* | Estudo | | Pesquisa | | Projeto de engenharia | | Obra | |
| | Serviço | | Capacitação e treinamento | | Evento | | Outros (especificar) | |
| **Proposta de enquadramento nos Programas de Duração Continuada (PDCs) do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH** *Citar o(s) PDC(s) correspondente(s)* | | | | | | | | |
| Em caso de enquadramento em mais de um PDC, discriminar ao lado os percentuais sobre o valor FEHIDRO do empreendimento referentes a cada PDC. Exemplo: *PDC 3 (90%) , PDC 8 (10%)* | | | | | | | | |

CBH-TG

DAEE

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**
**FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO**
**ANEXO I e II do MPO**

# FICHA RESUMO DE EMPREENDIMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Programas e Ações Financiáveis pelo FEHIDRO**<br>*Marque com um "X" no local adequado* | | | |
| **Linha temática: Planejamento e gerenciamento de recursos hídricos** | | | |
| | **Planejamento e gerenciamento de bacias hidrográficas** | | **Informações para a gestão de recursos hídricos** |
| | **Monitoramento dos recursos hídricos** | | **Capacitação de recursos humanos e mobilização social** |
| **Linha temática: Proteção, conservação e recuperação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos** | | | |
| | **Aproveitamento múltimplo dos recursos hídricos e utilização racional da água** | | **Conservação e proteção dos recursos hídricos** |
| **Linha temática: Prevenção e defesa contra eventos extremos** | | | |
| | **Prevenção e defesa contra eventos hidrológicos extremos** | | **Prevenção e defesa contra processos erosivos** |
| **Justificativa de enquadramento no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH** (*Justificar a compatibilidade do empreendimento com o escopo do PDC e da linha temática financiável pelo FEHIDRO)* | | | |
| **Característica do empreendimento:** (*assinalar com um "X")* | | | |
| Novo empreendimento | | Extensão de empreendimento NÃO financiado pelo FEHIDRO | |
| Continuidade de empreendimento financiado pelo FEHIDRO | | Outros (especificar) | |
| **Indicar em meses o tempo de execução do empreendimento** | | | |

CBH-TG

DAEE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO
ANEXO I e II do MPO

# FICHA RESUMO DE EMPREENDIMENTO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Abrangência do empreendimento** (assinalar com um "X") | **Local** | | **Regional** | | **Município Sede do empreendimento** (especificar) | |
| **Colegiado** | | | | | | |
| **Subcomitê** | | | | | | |
| **Município(s) abrangido(s)** | | | | | | |
| **UGRHI(s) abrangida(s)** | | | | | | |
| **Região Administrativa do Estado** | | | | | | |
| **Região de Governo** | | | | | | |

CBH-TG

DAEE

CBH-TG

DAEE

# LOCALIZAÇÃO DAS UGRHI NO ESTADO

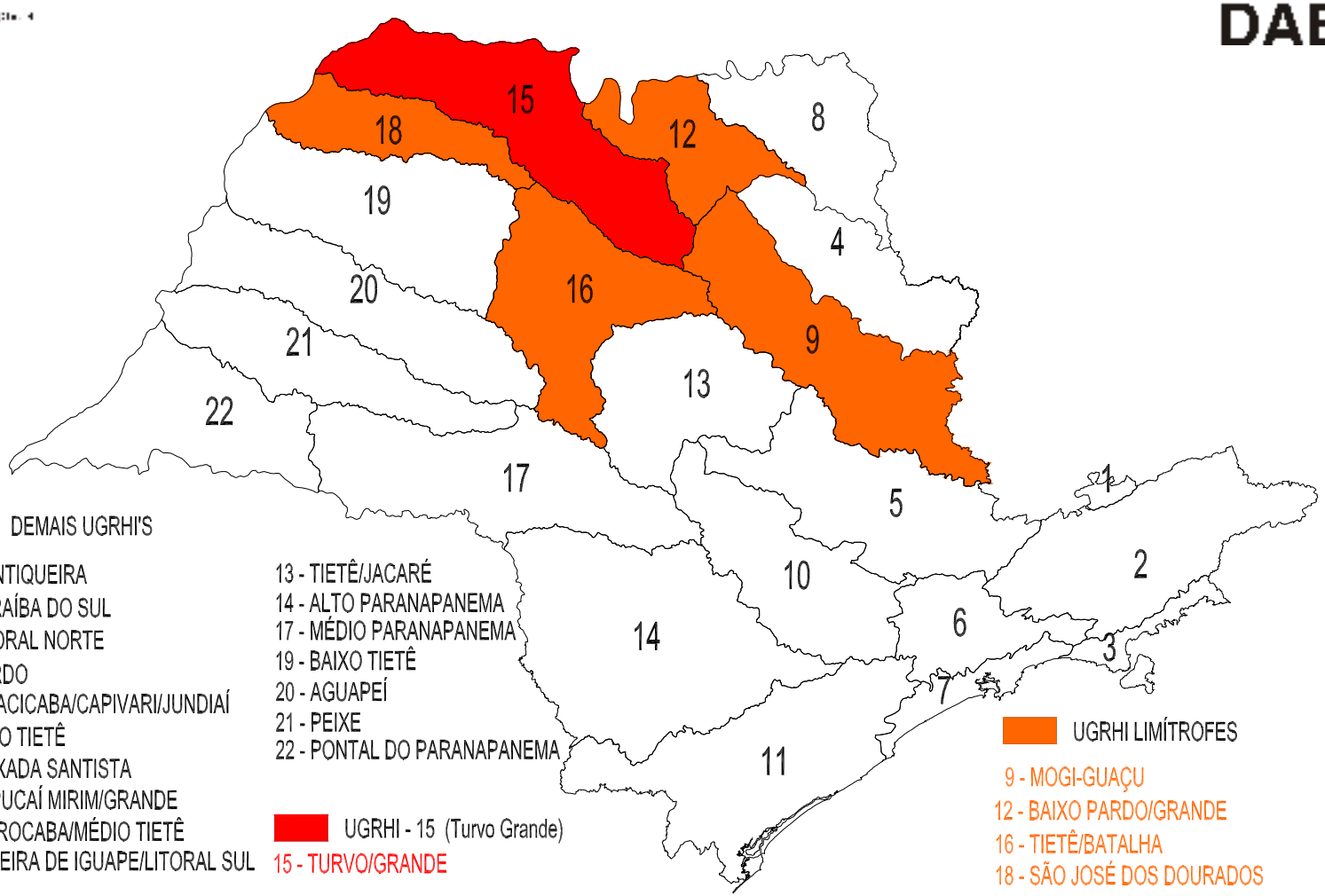


DEMAIS UGRHI'S

1 - MANTIQUEIRA
2 - PARAÍBA DO SUL
3 - LITORAL NORTE
4 - PARDO
5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ
6 - ALTO TIETÊ
7 - BAIXADA SANTISTA
8 - SAPUCAÍ MIRIM/GRANDE
10 - SOROCABA/MÉDIO TIETÊ
11 - RIBEIRA DE IGUAPE/LITORAL SUL
13 - TIETÊ/JACARÉ
14 - ALTO PARANAPANEMA
17 - MÉDIO PARANAPANEMA
19 - BAIXO TIETÊ
20 - AGUAPEÍ
21 - PEIXE
22 - PONTAL DO PARANAPANEMA

UGRHI - 15 (Turvo Grande)

15 - TURVO/GRANDE

UGRHI LIMÍTROFES

9 - MOGI-GUAÇU
12 - BAIXO PARDO/GRANDE
16 - TIETÊ/BATALHA
18 - SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

# Região Administrativa

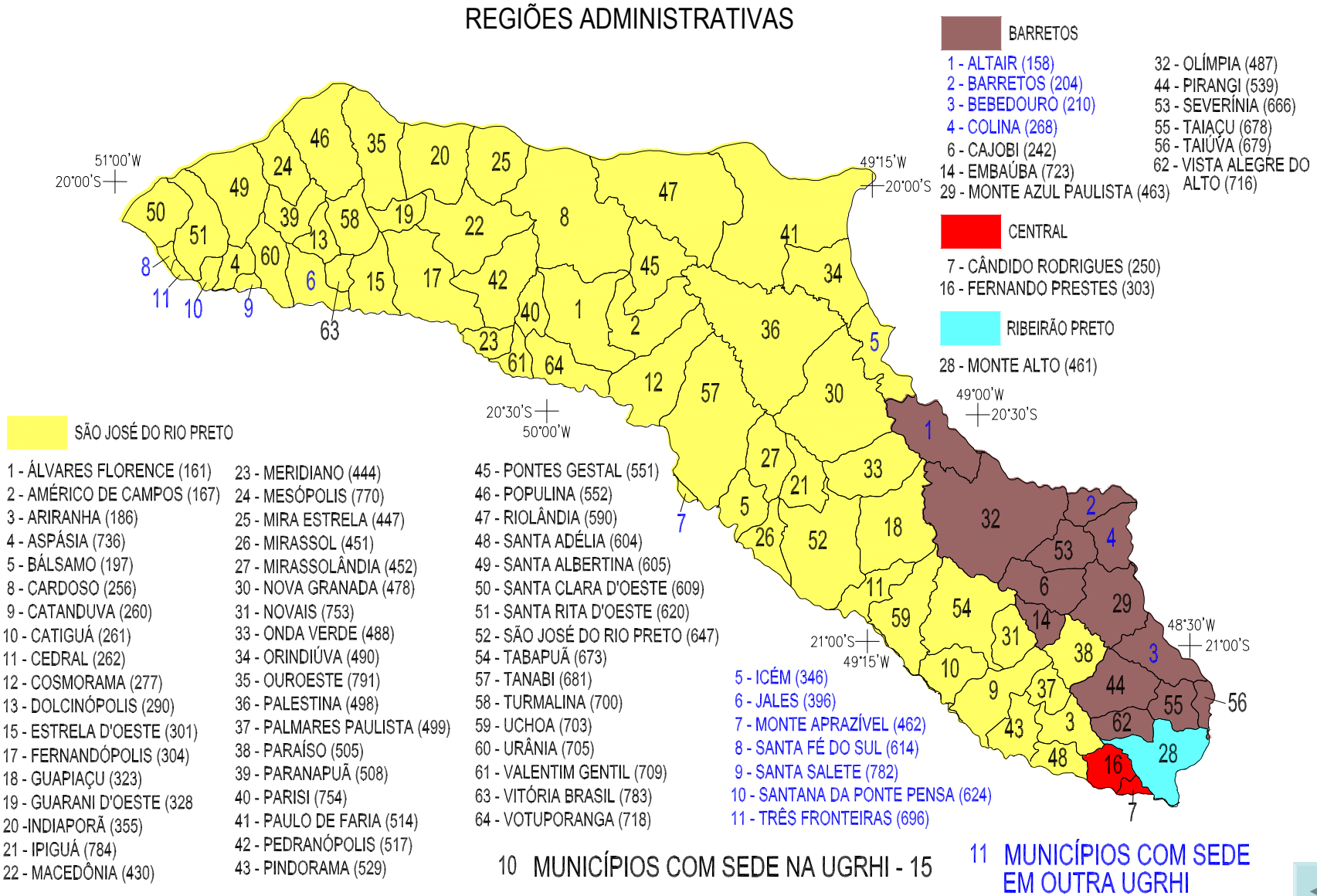

# Região de Governo

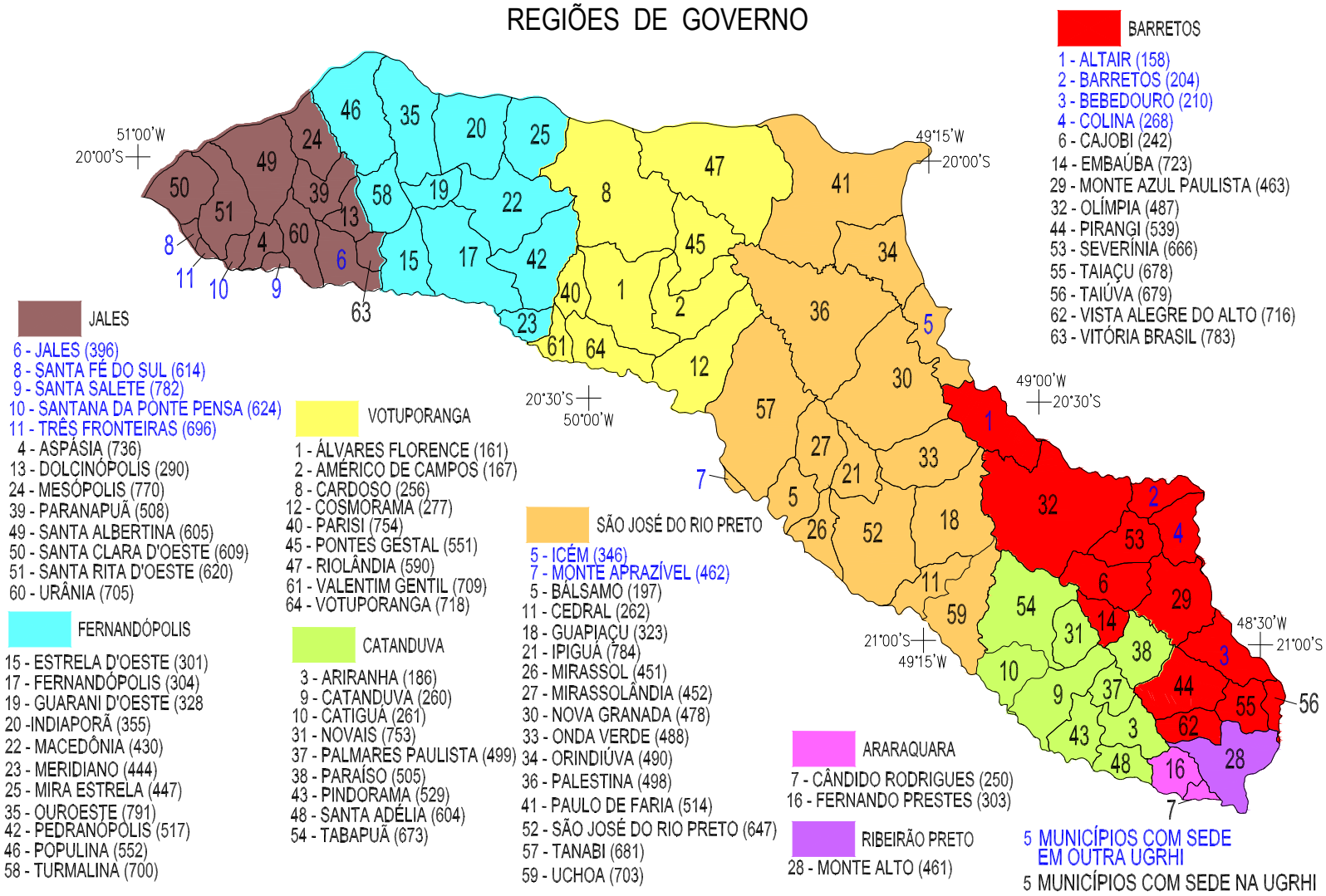

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**
**FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO**
**ANEXO I e II do MPO**

# FICHA RESUMO DE EMPREENDIMENTO

## 4. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- Verificar documentos necessários junto à Secretaria Executiva do Colegiado ou aos órgãos técnicos, conforme a natureza do empreendimento
- Assinalar com um "X" os documentos apresentados, informando nº e data quando pertinente

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| X | Termo de Referência | | X | **CND/INSS** (data de vencimento) | xx de xx de 2010 |
| | Projeto Básico (Lei nº 8.666/93) | | X | **CRF/FGTS** (data de vencimento) | xx de xx de 2010 |
| | Projeto Executivo | | X | **Tributos Federais** (data de vencimento) | xx de xx de 2010 |
| | Licença Prévia SMA - LP (Nº e data) | | | Estatuto da entidade | |
| | Licença de Instalação SMA - LI (Nº e data) | | | Título / Matrícula de propriedade do terreno / imóvel (tipo/número) | |
| | Licença de Operação SMA - LO (Nº e data) | | X | Planilha orçamentária | |
| | Licença de Instalação CETESB - LI (Nº e data) | | X | Cronograma físico-financeiro | |
| | Licença de Operação CETESB - LO (Nº e data) | | | Comprovação de contrapartida anterior | |
| | Parecer Técnico Florestal PTF/DPRN (Nº e data) | | | Outros (conforme a natureza do empreendimento e do tomador) | |
| | Outorga DAEE (Nº e data) (Implantação/Autorização/ Concessão) | | | | |

CBH-TG

DAEE

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**
**FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO**
**ANEXO I e II do MPO**

# FICHA RESUMO DE EMPREENDIMENTO

## 5. INVESTIMENTO - conforme aprovação do Colegiado

| | Valor (R$) | Percentual | Outras fontes financiadoras | |
|---|---|---|---|---|
| **Valor Pleiteado FEHIDRO:** | | | Nome(s) | |
| **Valor oferecido de contrapartida:** | | | | |
| ***Valor total:*** | | **100%** | Valor total financiado por outras fontes (R$) | |
| **Data base do orçamento:** (dd/mm/aaaa) | | | Dotação orçamentária do exercício ou plurianual (período de execução) em rubrica compatível com a natureza do empreendimento (R$) | |

## 6. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome: | | | | CPF: | |
| Endereço (logradouro, número e complemento): | | | | CEP: | Município: |
| DDD: | Telefone(s): | DDD: | Fax: | E-mail: | |
| Formação Profissional: | | Órgão de classe: | | Nº Registro: | ART( Profissional do Sistema CONFEA): |

## 7. OBSERVAÇÕES GERAIS (Havendo necessidade, completar as informações com anexos)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO
ANEXO I e II do MPO

# FICHA RESUMO DE EMPREENDIMENTO

## 8. DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

**"Declaramos ter conhecimento das disposições contidas no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO e que as informações aqui contidas são a expressão da verdade."**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | | Documento de Identificação (tipo e número): | |
| Cargo: | | Local e data: | |
| | | | |
| Assinatura do Responsável | | | |

## 9. INDICAÇAO AO FEHIDRO (a ser preenchido pela Secretaria Executiva do Colegiado)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Deliberação nº | | Data: | | |
| Nome do Secretário Executivo | | | | Assinatura do Secretário Executivo |

CBH-TG

DAEE

1) **Ficha Resumo do Empreendimento** - Anexo I ou II

2) **Cronograma Físico-Financeiro** - Anexo VII

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO

# ANEXO VII DO MPO
# CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

INDICAR DATA BASE (mm/aaaa)

**TOMADOR:**

**EMPREENDIMENTO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES | realizado até / / | A Realizar em ( ) Mes(es) ( ) Bimestre(s) ( ) Trimestre(s) ( ) Quadrimestre(s) ( ) Semestre(s) | | | | | | | | | | | | ÚLTIMA | Total (em R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | |
| 1 | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| 2 | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| 3 | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| 4 | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAIS** | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NIHIL | 0,00 |
| **CONTRAPARTIDA** | | | | | | | | | | | | | | | NIHIL | 0,00 |
| **FINANCIAMENTO (MAXIMO 80%)** | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NIHIL | 0,00 |
| Programação Financeira Preliminar (Preenchida pelo Proponente) - Utilize as colunas ao lado para indicar as parcelas de liberações previstas, conf. o desenvolvimento do empreendimento e/ou o processo licitatório, sendo a última de no mínimo 10% do valor FEHIDRO. | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| DESEMBOLSO APROVADO (Preenchido pelo AgenteTécnico, define número e valor de cada parcela) | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| CONTRAPARTIDA APROVADA (Preenchido pelo AgenteTécnico, define número e valor de cada parcela)) | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 |

| Responsável Técnico | | Representante Legal Tomador | | Agente Técnico: | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome: | | Nome(1): | | Nome do Analista: | |
| Reg. Profissional: | | **RG:** | **CPF:** | Reg. Profissional: | |
| | | **Assinatura:** | | **Assinatura:** | |
| | | *Somente no caso do Proponente Tomador onde mais de um Dirigente assina o contrato.* | | Nome do Resp. pela Unidade: | |
| | | Nome(2): | | | |
| | | **RG:** | **CPF:** | Reg. Profissional: | |
| **Assinatura:** | | **Assinatura:** | | **Assinatura:** | |

1) **Ficha Resumo do Empreendimento** - Anexo I ou II

2) **Cronograma Físico-Financeiro** - Anexo VII

3) **Planilha de Custos** - Anexo VIII

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO

# ANEXO VIII DO MPO
# PLANILHA DE ORÇAMENTO

TOMADOR:

EMPREENDIMENTO:

| | | | | valores em R$ | | data base : | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | FONTE DO RECURSO | | |
| Nº | ITEM | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | FEHIDRO | CONTRAPARTIDA | OUTRAS FONTES FINANCIADORAS |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| | | | | | 0,00 | | | |
| TOTAIS | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | *total geral* | | *0,00* | | |

RESPONSÁVEL LEGAL (1)

1) **Ficha Resumo do Empreendimento** - Anexo I ou II

2) **Cronograma Físico-Financeiro** - Anexo VII

3) **Planilha de Custos** - Anexo VIII

4) **Documentos técnicos:**

- ✓ **Estudos e projetos: TERMO DE REFERÊNCIA**
- ✓ **Obras e serviços: PROJETO BÁSICO OU EXECUTIVO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**5) Licenças ambientais e de outorga de recursos hídricos:**

a. Cópia da Licença Prévia - LP da SMA ou da CETESB
b. Cópia da Licença Instalação - LI da SMA ou da CETESB
c. Cópia da Licença Operação - LO SMA ou da CETESB
d. Cópia do Atestado de Regularidade Florestal ARF/DPRN
e. Cópia da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos
f. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE

**6) Cópia do cartão do CNPJ;**

**7) Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is);**

**8) Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is);**

## 9 ) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno:

a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou

b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou

c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento;

**10) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) do INSS**

**www.dataprev.gov.br**

**11) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;**

**www.caixa.gov.br**

**12) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Tributos e Contribuições Federais;**

**www.receita.fazenda.gov.br**

CBH-TG

DAEE

**DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE!!!**

# 13) Declaração de Adimplência técnica perante entidades públicas estaduais e federais - Anexo IX e X

CBH-TG

DAEE

**ANEXO IX do MPO**
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MUNICÍPIOS, ENTIDADES MUNICIPAIS E ÓRGÃOS ESTADUAIS**

**(utilizar papel timbrado)**

# DECLARAÇÃO

(*prefeitura, órgão ou entidade*), devidamente registrada no CNPJ sob o número (*CNPJ da entidade*), neste ato representada por seu (*cargo na prefeitura, órgão ou entidade*), (*nome e identificação do responsável legal pela entidade*),declara para fins de obtenção de financiamento junto ao FEHIDRO para o empreendimento (*nome do empreendimento*), indicado pelo (*nome do Colegiado*), que:

- Encontra-se adimplente perante entidades públicas estaduais e federais;
- Não recebeu, não está recebendo e nem receberá outros financiamentos com recursos públicos para os mesmos itens do objeto a ser financiado no empreendimento acima referido, inclusive contrapartida;
- Encaminhou ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE), dentro do prazo legal, a prestação de contas relativas ao exercício anterior, estando adimplente junto àquele órgão.

Local e data,

_____

Nome completo do Responsável Legal
Cargo

**ANEXO X do MPO**

**Modelo de declaração para Entidades da sociedade civil sem finalidades lucrativas**

**(utilizar papel timbrado)**

# DECLARAÇÃO

(*nome da entidade* ), devidamente registrada no CNPJ sob o número (*CNPJ da entidade*), neste ato representada por seu responsável(is) legal(is), (*nome(s) e identificação do(s) responsável(is) legal(is) pela entidade e respectivos cargo(s) na entidade*), declara(m) para fins de obtenção de financiamento junto ao FEHIDRO para o empreendimento (*nome do empreendimento*), indicado pelo (*nome do Colegiado*), que:

- Encontra-se adimplente perante entidades públicas estaduais e federais;
- Não recebeu, não está recebendo e nem receberá outros financiamentos com recursos públicos para os mesmos itens do objeto a ser financiado no empreendimento acima referido, inclusive contrapartida;
- Já recebeu apoio financeiro do FEHIDRO por meio do(s) contrato(s) (*explicitar o nº/ano do(s) contrato(s) anterior(es), concluído(s) ou em execução*) - Apenas no caso da entidade já haver firmado contrato(s) com o FEHIDRO anteriormente.

Local e data,

_____

Nome da Entidade
Nome completo do(s) Responsável(is) Legal(is)pela entidade
Cargo(s) na entidade

# DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

## Entidades da Sociedade civil:

- Cópia autenticada do Estatuto registrado em Cartório;
- Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria;

## Municípios:

- Atestado da Câmara Municipal de exercício efetivo de mandato do prefeito;

## Entidades municipais:

- Cópia da lei de criação;
- Cópia do Estatuto;
- Cópia do Ato de Nomeação ou Ata de eleição do(s) responsável(is) legal(is);

## Órgão e Entidades estaduais:

- Cópia da lei de criação;
- Cópia do Estatuto;
- Cópia do Ato de Nomeação ou Ata de eleição do(s) responsável(is) legal(is);

CBH-TG

DAEE

# Prestação de contas e encerramento de contratos

CBH-TG

DAEE

# Fases de processo licitatório

Analisar toda documentação referente ao empreendimento apresentada pelos Tomadores Públicos, Autarquias, Fundações, Cooperativas, excetos ONGs com autonomia para aprovação e complementações:

- Cópia do contrato do Tomador / Fehidro;
- Carta convite ou outra modalidade de licitação quando couber;
- Propostas orçamentárias das empresas participantes;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Cópia do contrato do Tomador / Contratada;
- Cronograma Físico-Financeiro de acordo com a proposta da empresa vencedora do processo licitatório;
- Planilha orçamentária de acordo com a proposta da empresa vencedora do processo licitatório;
- CNDs atualizadas do FGTS, INSS e Tributos Federais referente ao Tomador;

CBH-TG

DAEE

# Fases de processo licitatório

- Quando houver alteração do valor do empreendimento devido à licitação, o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha de Orçamento devem ser reprogramados pelo Tomador e reapresentados ao Agente Técnico:

  a) Nos casos de redução do valor global do empreendimento, reduzir o valor do financiamento e da contrapartida na mesma proporção;
  b) Havendo acréscimo no valor global do empreendimento, manter o valor original do financiamento indicado pelo Colegiado, devendo a diferença a maior ser suportada pelo Tomador com o aumento da contrapartida originalmente proposta.

CBH-TG

DAEE

# Fases de processo licitatório

- O contrato do Fehidro com o tomador prevê um prazo de até 180 dias para realização do processo licitatório, podendo ser prorrogado por mais 180 dias desde que com justificativa a ser analisada pelo agente técnico.

- Atentar para algumas cláusulas específicas do contrato Fehidro na hora da elaboração do contrato com a empresa contratada, pois o FEHIDRO exige algumas obrigações específicas.

CBH-TG

DAEE

# Início do empreendimento

- Após a análise e aprovação dos documentos de licitação o Agente técnico dá parecer favorável ao início do empreendimento e à liberação da parcela.

- O tomador deverá informar ao Agente Financeiro e ao Agente Técnico o **número da conta** aberta para receber os recursos do Fehidro.

- O início do empreendimento é o **1º dia útil** após a liberação da primeira parcela, portanto, a contagem de tempo **não é a Ordem de Serviço**.

CBH-TG

DAEE

# Execução física e financeira

- Agente técnico fiscalizará a execução física e financeira dos empreendimentos aprovados, manifestando-se conclusivamente por meio de parecer técnico sobre:

  a) conformidade técnica;

  b) cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro;

  c) regularidade das prestações de contas.

- Declarar a inadimplência técnica do empreendimento, quando couber, e analisar recursos à declaração de inadimplência, informando à SECOFEHIDRO.

CBH-TG

DAEE

# Aditamento de prazo

- Consulta prévia ao Agente Técnico (verificar viabilidade) antes da data prevista para o encerramento dos contratos entre tomador e contratada e do Fehidro.

- No caso de parecer favorável ao aditamento, o Tomador deverá apresentar a seguinte documentação:
  - Ofício solicitando o período (prazo) de aditamento e justificando (respeitado os prazos estabelecidos no MPO);
  - Parecer Jurídico do Tomador;
  - Novo Cronograma Físico-Financeiro;
  - Termo de Aditivo assinado pelo Tomador, Contratada e Testemunhas.

CBH-TG

DAEE

# Aditamento de valor

- Fazer consulta prévia ao Agente Técnico (verificar viabilidade).
- No caso de parecer favorável **sem inclusão de novos itens**, o Tomador deverá apresentar a seguinte documentação:
  - Ofício solicitando o valor de aditamento e justificando;
  - Parecer Jurídico do Tomador;
  - Novo Cronograma Físico-Financeiro;
  - Termo de Aditivo assinado pelo Tomador, Contratada e Testemunhas;
  - Caso o aditamento de valor venha a alterar os quantitativos dos itens já contratados, será necessário analisar também a vigência do contrato, pois possivelmente terá que aditar também o prazo.

CBH-TG

DAEE

# Aditamento de valor

- No caso de aditamento de valor **<u>com inclusão de novos itens</u>**, além dos documentos acima citados, deverão ser tomadas providências quanto a regularização dos preços extra-contratuais.

- O valor **a mais** solicitado ao FEHIDRO não poderá ser superior ao deliberado para aquele empreendimento do tomador devendo ser suportado pelo tomador.

CBH-TG

DAEE

# Prestação final de contas

- A parte técnica deverá encontrar-se 100% executada para que seja liberada a parcela final (10% ou superior - caução).

- Analisar os seguintes documentos:

a) Laudos de medições;
b) Relação de Pagamentos Efetuados (anexo XVI do MPO);
c) Nota de empenho ou duplicata;
d) Notas Fiscais referente às medições;
e) Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e a terceiros e aos tributos e à divida da união;
f) GPS - Guia de Previdência Social;
g) Recolhimento de FGTS / GRFs;
h) Recolhimento de ISS quando couber;
i) Extratos mensais de conta corrente e de rendimentos;
j) Termo de Recebimento Definitivo da obra/empreendimento, documento elaborado pelo Tomador com o de acordo do fiscal do contrato.

CBH-TG

DAEE

# Prazos Tomador e Agente Técnico

- **10 dias úteis:** Manifestação do Agente Técnico quanto à conformidade da documentação ou solicitação de complementação.
- **30 dias úteis:** Tomador complementar a documentação técnica solicitada.
  Obs: Limite de complementações: **3 vezes**.
- **20 dias úteis:** após protocolada a documentação completa para o Agente Técnico emitir seu parecer final, enviar ao Colegiado e disponibilizar no SINFEHIDRO.
- **20 dias úteis:** a partir da data de emissão do parecer de reprovação do Agente Técnico, o Tomador pode recorrer das exigências e interpretações nele contidas, encaminhando recurso à SECOFEHIDRO por intermédio do Colegiado.
- **180 dias corridos:** prazo limite para o Tomador tomar providências de contratação e receber a primeira parcela contados a partir da data do contrato, podendo solicitar a prorrogação de prazo, não superior a 180 dias, com justificativa ao Agente Técnico, sob pena de cancelamento do contrato pelo Agente Financeiro, após concordância da SECOFEHIDRO.

CBH-TG

DAEE

# Encerramento do contrato

- O Agente Financeiro é quem solicitará ao Tomador a apresentação dos documentos em até trinta dias, depois da liberação da última parcela para tomar providências de encerramento.

CBH-TG

DAEE

# Inadimplência

- Durante a execução do contrato, irregularidades de natureza técnica ou financeira apresentadas e não sanadas a tempo, sujeitam o Tomador à declaração de inadimplência, que acarretará a suspensão dos desembolsos previstos no contrato objeto de inadimplência e de outros contratos do mesmo Tomador.

- O Tomador incluído, por qualquer órgão público, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN – Estadual, criado pela Lei 12.799/2008, está impedido de assinar contratos de financiamento com o FEHIDRO e de receber as parcelas dos contratos já firmados.

CBH-TG

DAEE

# Inadimplência

a. **Inadimplência Técnica**:

- Não cumprimento de itens de projeto ou termos de referência;
- Modificações de obras e serviços não aprovados pelo Agente Técnico;
- Não cumprimento do cronograma sem concordância explícita do Agente Técnico;
- Casos em que as obras e serviços inicialmente previstos no empreendimento aprovado para realização com mão-de-obra contratada passem a ser feitos com mão-de-obra própria do Tomador, sem que a Planilha de Orçamento seja alterada e reapresentada ao Agente Técnico para nova análise e ajuste do Cronograma Físico-Financeiro;
- Não apresentação das **prestações de contas** no prazo devido;
- Comprovação de vinculação de terceirizados com a estrutura gerencial, administrativa, quadro de funcionários ou de representação do Tomador junto às instâncias do SIGRH, o que implicará, inclusive, no impedimento de novos pleitos ao FEHIDRO pelo prazo de dois anos.

CBH-TG

DAEE

# Inadimplência

**b. Inadimplência Financeira**

- Não cumprimento dos pagamentos relacionados aos contratos de financiamentos reembolsáveis ou de parcelamentos de devoluções ajustadas com o FEHIDRO;
- Falta da apresentação ao Agente Financeiro, nos devidos prazos, das certidões de FGTS, INSS e Tributos Federais e ou da prestação de contas, ou a rejeição das mesmas, em qualquer etapa da execução do empreendimento;
- Não cumprimento de qualquer dispositivo previsto no contrato de financiamento;
- Inadimplência com outros órgãos públicos, conforme legislação pertinente.

CBH-TG

DAEE

# Inadimplência

**c. Conseqüências em caso de inadimplência**

- O tomador que estiver na condição de inadimplente ficará impedido de:
- protocolar novas solicitações de financiamento ao CBH, ou ser indicado para concorrer a novas indicações;
- assinar novos contratos com o FEHIDRO;
- receber desembolsos em outros empreendimentos com contratos já assinados.
- Devolver, quando no momento da denúncia ou cancelamento do contrato, as parcelas liberadas e arcando com as custas do processo.

CBH-TG

DAEE